



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2024,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC E A EMPRESA
MIT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **PROCESSO Nº
2050/2025.**

O **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49035-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária de Estado, Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF nº 662.xxx.xxxx-15, de um lado e do outro a empresa **MIT ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.377/0001-24, com sede na Rua Honor. Gregorio Santos, Nº 36 Grageru – Aracaju/SE, CEP: 49.027-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Herbert Rodrigues Ismerim, inscrito sob o CPF nº 024.xxx.xxx-57, têm entre si, justo e avençado, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, e celebram por força do presente instrumento, o 1º Termo Aditivo de Prazo e de Valor ao Contrato nº 19/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2204/2024, sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Assim, a Cláusula Quarta do Contrato nº 19/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, qual seja 14 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade de modificação do valor contratual em decorrência do aumento do quantitativo do objeto contratual, far-se-á a **majoração** dos itens abaixo descritos, com fundamento no art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Especificação Do Objeto	Unid.	Quant. Original	Quant. Acrescida	Quant. Final	Valor Unitário	Valor a Ser Majorado	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE PONTO LOGICO - TIPO METRO LINEAR DE CABO COM 6 FIBRAS MULTI MODO, INCLUINDO MATERIAL (CABO ÓPTICO INDOOR /OUTDOOR) E LANÇAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEO, OU EM OUTRO TIPO DE INFRAESTRUTURA	MTS	400	100	500	R\$ 30,82	R\$ 3.082,00	R\$ 15.410,00
4	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO – CERTIFICAÇÃO, MEDIÇÃO E DIAGNOSTICO DE DEFEITOS EM FIBRAS ÓPTICAS MULTI MODO E MONOMODO COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, OT DR POR UNIDADE DE FIBRA	UND	64	16	80	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
10	RACK - PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RACK FECHADO 12U, PADRÃO 19", 570MM DE PROFUNDIDADE	UND	4	1	5	R\$ 844,44	R\$ 844,44	R\$ 4.222,20
12	RACK - PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	UND	1	-	1	R\$ 3.587,67	-	R\$ 3.587,67



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

	INFORMÁTICA, RACK FECHADO 44U, PADRÃO 19", 570MM DE PROFUNDIDADE							
19	CORDÃO OPTICO - EXTENSÃO OPTICA DUPLEX, MONOMODO, DE 2,5M ,LC	UND	6	1	7	R\$ 253,03	R\$ 253,03	R\$ 1.771,21
27	PATCH PANEL - PATCH PANEL 24 PORTAS,CAT. 6,- GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	2	12	R\$ 1.073,12	R\$ 2.146,24	R\$ 12.877,44
29	PAINEL DE FECHAMENTO - PLACA DE FECHAMENTO DE 1U, PARA RACKS DE 19"	UND	25	6	31	R\$ 2,46	R\$ 14,76	R\$ 76,26
30	PAINEL DE FECHAMENTO - PLACA DE FECHAMENTO DE 2U, PARA RACKS DE 19"	UND	15	3	18	R\$ 3,00	R\$ 9,00	R\$ 54,00
31	PATCH CORD - EM CABO UTP ,FLEXÍVEL 1,5M CAT. 6	UND	200	50	250	R\$ 58,37	R\$ 2.918,50	R\$ 14.592,50
32	CABO CONVERSOR - ADAPTER CABLE EM CABO UTP FLEXÍVEL 2,5M ,CAT. 6	UND	200	50	250	R\$ 69,91	R\$ 3.495,50	R\$ 17.477,50
35	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO – DIO DE RACK , MODULO BÁSICO COMPLETO, PARA ATÉ 24 OF COM BANDEJAS, RACK DE 19"	UND	2	-	2	R\$ 950,90	-	R\$ 950,90
55	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO CANALETAS, METRO LINEAR 50X20 PIAL COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS: COTOVELO INTERNO/EXTERNO, LUVA, TAMPA DE EXTREMIDADE, CAIXA DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHA E PARAFUSOS	MTS	200	50	250	R\$ 18,77	R\$ 938,50	R\$ 4.692,50
59	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC (METRO LINEAR), DE 1" COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO: ABRAÇADEIRA D C/ CUNHA, LUVA, UNIDUTO	MTS	200	50	250	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00	R\$ 5.415,00



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

	RETO E/OU CÔNICO, CURVA, CONDULETE X, TAMPA COM SAÍDA RJ45 OU TOMADA ELÉTRICA, BUCHA, ARRUELA E PARAFUSOS.							
61	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL – DO TIPO INSTALAÇÃO DE SEAL TUBO COM ALMA DE AÇO DE 1" COM INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO INCLUINDO ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1", BUCHA PARAFUSO E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1!, CONECTOR GIRATÓRIO 1", E CONDULETE UNIVERSAL 1"	MTS	100	25	125	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00
66	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT.6, UTILIZANDO CONCENTRAÇÃO EM RACK. INCLUINDO LANÇAMENTO DO CABO UTP, CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS EXTREMIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CABEAMENTO: CABO UTP 4 PARES ATÉ 90 M DE PONTO, TOMADA RJ 45 FÊMEA (OBEDECENDO PADRÕES DO LOCAL 0, ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS VELCRO E PARAFUSOS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETAS TÉRMICAS (4 POR PONTO).	UND	200	50	250	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL A SER MAJORADO							R\$ 46.709,97	
VALOR FINAL							R\$ 241.703,08	

1.2. Assim, far-se-á a **majoração de R\$ 46.709,97** (quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos) e, correspondendo a 23,95% do valor inicial do contrato firmado entre as partes.

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

1.3. À vista disso, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 241.703,08** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e oito centavos).

1.4. Assim, a Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

O valor total do contrato é de **R\$ 241.703,08** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e oito centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.122.0036	0824	33.90.00	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

Aracaju/SE, 13 de outubro de 2025.

Viviane Cruz Pessoa

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

Herbert Rodrigues Ismerim

MIT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA